



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

**PRESIDENTE:** Vagner Tarcísio de Moraes

**RELATOR:** Braz Fernando da Silva

**SECRETÁRIO:** Paulo Agenor Madeira

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos moldes dos arts. 180 a 182 do Novo Regimento Interno desta Casa, aprova a redação final ao Projeto de Lei nº 30/2021, que “altera a Lei Municipal n. 4.691 de 29 de setembro de 2016, que “regulamenta o Auxílio para Tratamento fora do Domicílio - ATFD, no âmbito do Município de Alfenas, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado no dia 3.5.2021, com tramitação em regime de urgência, nos seguintes termos:

### **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 30, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a Lei Municipal n. 4.691 de 29 de setembro de 2016, que “regulamenta o Auxílio para Tratamento fora do Domicílio - ATFD, no âmbito do Município de Alfenas, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se § 5º ao art. 1º da Lei Municipal de nº 4.691, de 29 de setembro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

“§ 5º Os pacientes ou usuários do SUS de bairros rurais e/ou distritos que necessitem da realização de tratamento de saúde nos centros de saúde do Município de Alfenas também farão jus ao Auxílio Para Tratamento Fora do Domicílio – ATFD.” (N.R.).

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.691, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 11 de maio de 2021.

A CCLJRF:

**BRAZ FERNANDO DA SILVA**  
Relator da CCLJRF

**VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS**  
Presidente da CCLJRF

  
**PAULO AGENOR MADEIRA**  
Secretário da CCLJRF